

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 33/CR-ARC/2019

de 11 de junho

Assunto: Registo da AKAMAM, com sede na cidade de Santa Maria, ilha do Sal, como operadora radiofónica comunitária.

A AKAMAM – Associação de Kultura, Artes e Animação Manuel António Martins, com sede na cidade de Santa Maria, ilha do Sal, requereu, junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o registo legal como operadora de radiodifusão comunitária, enquanto proprietária da Rádio Comunitária de Santa Maria (RCSM).

O pedido foi instruído com os documentos legalmente exigidos para o efeito.

Assim, em observância ao estabelecido nos Artigos 39.º, alínea a) e 40.º da Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, que aprova a Lei da Comunicação Social, alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto; e na alínea d) do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que aprova o registo das empresas e meios de comunicação social,

O Conselho Regulador da ARC, na sua 12.ª reunião ordinária de 11 de junho de 2019, DELIBEROU:

- Proceder ao registo definitivo da AKAMAM – Associação de Kultura, Artes e Animação Manuel António Martins, com sede na cidade de Santa Maria, ilha do Sal, como operadora radiofónica comunitária.
- De acordo com o Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, supramencionado, isentar o pagamento dos emolumentos devidos, por se tratar de uma Associação sem fins lucrativos.
- Emitir a respetiva Declaração de Registo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Conselho Regulador da ARC, na cidade da Praia, 11 de junho de 2019.

Arminda Pereira de Barros,
Presidente do Conselho Regulador.